



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

EDITAL N.º 002/2021

A Prefeitura Municipal de Icém - SP, através da Comissão Especial de Seleção nomeada pelo Decreto nº 037, de 21 de maio de 2021, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de **03 (tres) Técnicos em Enfermagem**, para atuarem junto à Divisão Municipal de Saúde e Higiene em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 86 da Lei Orgânica Municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2.073, de 17 de agosto de 2020, alterada pela Lei Municipal n.º 2.097, de 17 de maio de 2021.

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital destina-se à contratação temporária e emergencial de **03 (tres) Técnicos em Enfermagem**, para atuarem junto à Divisão Municipal de Saúde e Higiene em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 86 da Lei Orgânica Municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2.073, de 17 de agosto de 2020, alterada pela Lei Municipal n.º 2.097, de 17 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 037, de 21 de maio de 2021.

1.2 - O certame reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital, pelo disposto na Lei Municipal n.º 2.073, de 17 de agosto de 2020, alterada pela Lei Municipal n.º 2.097, de 17 de maio de 2021, no Decreto nº 037, de 21 de maio de 2021, e demais disposições legais pertinentes.

1.3 - A contratação será pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses a critério da Administração Pública, a depender da necessidade do município na continuidade de prestação do serviço e disponibilidade de recursos financeiros.

1.4 - Compreende-se como processo seletivo:

- a) - a inscrição e entrega de documentos comprobatórios para avaliação de requisitos e títulos, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) - a avaliação dos requisitos e títulos;
- c) - a classificação dos candidatos;
- d) - a contratação para o exercício das atribuições inerentes ao emprego público em caráter emergencial e temporário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



1.5 – A denominação do emprego público, número de vagas, salário, carga horária, referência salarial e requisitos exigidos são os previstos no Anexo 1 da Lei Municipal n.º 1.585, de 15 de setembro de 2005, com suas alterações, conforme segue:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA SALARIAL	SALÁRIO	REQUISITOS
03	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	10-A	R\$ 1.221,92	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN

1.5.1 – Os demais inscritos e aprovados neste Processo Seletivo constituirão cadastro de reserva para contratações adicionais que eventualmente se fizerem necessárias, limitadas ao número de vagas do emprego temporário de Técnico em Enfermagem estabelecido no artigo 1º da Lei n.º 2.073/2020.

1.6 – As atribuições do cargo/emprego público de **Técnico em Enfermagem** são as definidas nas normas regulamentares da atividade profissional.

1.7 – Os Técnicos de Enfermagem contratados em virtude deste Processo Seletivo deverão atuar diretamente nos serviços de saúde do município, no atendimento de pessoas suspeitas e confirmadas para COVID-19, conforme escalas de trabalho definidas pela Divisão Municipal de Saúde e Higiêne.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições e entrega de títulos para o presente processo seletivo serão realizadas presencialmente, no período **de 24/05/2021 a 26/05/2021**, diretamente no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Icém – SP, localizado no Paço Municipal, sito à Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, n.º 550, centro, em Icém – SP, no horário das **8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00**.

2.2 - Só será permitida uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo se for constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso desta decisão.

2.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato pressupõe o pleno conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.

2.3.1 - São requisitos para inscrição:

- a) - ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) - estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
- d) - ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) - encontrar-se em gozo de seus direitos políticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



- f) - não se enquadrar em nenhuma outra hipótese legal de vedação de contratação com o Poder Público.
- g) - ter o competente registro no Conselho Profissional da categoria.

2.4 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (conforme ANEXO I), que deverá ser preenchido de forma legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer a juntada da documentação abaixo:

- a) cópia de um documento de identidade (RG, CTPS, CNH com foto ou carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional);
- b) cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) cópia do comprovante de escolaridade que comprove a conclusão do curso de Técnico em Enfermagem como pré-requisito exigido para o emprego (diploma ou certificado ou certidão de conclusão do curso superior de Técnico em Enfermagem);
- d) cópia de documento comprobatório do registro no Conselho Profissional da categoria;
- e) comprovação de títulos (diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso) e experiência profissional, conforme item 3.2 do Edital;
- f) instrumento específico, para candidato inscrito através de procuração, com firma reconhecida.

2.5 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.6 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Especial de Seleção nomeada para a realização do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.7 - O requerimento de inscrição constante do Anexo I desse edital será disponibilizado na Internet no site www.icem.sp.gov.br.

2.8 - A inscrição poderá ser feita por procuração com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

2.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

2.10 - A responsabilidade pelos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

2.11 - Após a entrega da documentação e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.



2.12 - Os documentos devem ser fotocopiados e juntados à ficha de inscrição que será preenchida e assinada pelo candidato, devendo ser recebida pelo servidor designado no Departamento de Pessoal que entregará o comprovante da inscrição ao candidato.

2.13 - O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender à solicitação da Comissão Especial de Seleção terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

3 - DO PROCESSO SELETIVO - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - As etapas do processo seletivo consistirão em:

- a) - Verificação dos requisitos para o cargo/emprego, de caráter eliminatório, e homologação das inscrições;
- b) - Avaliação de títulos (cursos) e experiência profissional, de caráter classificatório;
- c) - Publicação da classificação dos candidatos.

3.2. - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.2.1 - Na hipótese de não cumprimento dos pré-requisitos exigidos neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.2.2 - Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão de Seleção fará a verificação dos requisitos para o cargo/emprego e publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém e no endereço eletrônico www.icem.sp.gov.br, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2.3 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme disposto no item 6.1 deste Edital.

3.2.4 - No prazo de 24 horas, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.2.5 - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.2.2, no prazo de 24 horas, após a decisão dos recursos.

3.3 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.3.1 - A avaliação de títulos se dará conforme TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ANEXO II).

3.3.2 - Somente serão pontuados certificados expedidos até o último dia da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



3.3.3 - Não serão aceitos, para avaliação, documentos rasurados.

3.3.4 - Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso serão aferidos apenas quando oriundos de órgãos e instituições reconhecidos.

3.3.5 - Não será pontuado o curso de nível técnico por se tratar de requisito específico para a contratação.

3.3.6 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado à TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ANEXO II), serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.

3.3.7 - Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos no Anexo II.

3.3.8 - A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) Na Administração Pública: atestado ou declaração do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com data, assinatura e carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos.

b) Na Empresa Privada: a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação (inclusive a página que contém a foto) do trabalhador e da página do contrato de trabalho.

3.3.9 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou empresa privada.

4 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 - As listagens de classificação dos candidatos aprovados serão elaboradas em ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

4.2 - Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória da avaliação de títulos e experiência profissional em ordem decrescente de pontuação.

4.3 - O resultado da classificação após análise de títulos e experiência profissional, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém e divulgado no endereço eletrônico www.icem.sp.gov.br, devendo, o candidato, acompanhar o site para verificar os resultados e posteriores convocações.

4.4 - O resultado da avaliação de títulos e experiência profissional, acontecerá até a data de **03/06/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



5 – DO DESEMPATE

5.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) - maior número de pontos na experiência profissional;
- b) - maior número de pontos em títulos de qualificação profissional;
- c) - persistindo o empate considerar-se-á o candidato que tiver maior idade.

6 – DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos quanto ao presente Edital e dos atos dele decorrentes, deverão ser protocolados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do ato, diretamente no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Icém – SP, localizado no Paço Municipal, sito à rua Pref. João Ribeiro da Silveira, n.º 550, centro, em Icém – SP, no horário das 8:00 às 11:00 horas. A data e horário da entrega do recurso determinará sua tempestividade.

6.2 - Os resultados da análise e julgamento dos recursos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém e divulgado no endereço eletrônico www.icem.sp.gov.br.

6.3 - Não será aceito recurso via postal, fax ou correio eletrônico.

6.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1 - A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) para ocuparem as vagas será efetuada pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Icém - SP, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém e divulgado no endereço eletrônico www.icem.sp.gov.br.

7.2 - O não comparecimento do candidato após o prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do ato convocatório implicará na sua desclassificação com a convocação do próximo candidato conforme lista de classificação.

7.3 - A desistência da vaga será documentada e assinada pelo candidato.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á de acordo com a necessidade da Administração Pública e será mediante assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado, celebrado entre o município de Icém e o profissional contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



8.2 - Para tomar posse o candidato deverá:

- a) - ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) - ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c) - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- d) - estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e) - ter a escolaridade completa exigida como pré-requisito para provimento do cargo/emprego público pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- f) - estar regularmente inscrito no Conselho Profissional da categoria;
- g) - encontrar-se em gozo de seus direitos políticos;
- h) - não se enquadrar em nenhuma outra hipótese legal de vedação de contratação com o Poder Público.

8.3 - Na data informada o candidato deverá comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Icém, portando os documentos relacionados abaixo, fotocopiados e acompanhados do original para autenticação no momento da contratação:

- a) - Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- b) - Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- c) - Comprovação de Cadastramento PIS/PASEP (se cadastrado);
- d) - Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- e) - Carteira de identidade – RG;
- f) - Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa, para os candidatos do sexo masculino;
- g) - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) - Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) - Comprovante de residência;
- j) - Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil;
- k) - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- l) - 01 foto 3x4 recente;
- m) - Comprovante de titularidade de conta-corrente (se houver);
- n) - Declaração de não acumulação de cargos;
- o) - Fotocópia do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- p) - Comprovante de inscrição no Conselho Profissional da categoria.



8.4 - O profissional contratado, na forma contida nesse Edital, terá seu desempenho avaliado pela chefia imediata, a qualquer tempo.

8.5 - A insuficiência de desempenho profissional do candidato acarretará a rescisão do contrato celebrado com o Município de Icém, respeitada a legislação vigente.

8.6 - O critério de assiduidade e pontualidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 - A vigência do contrato de trabalho será por 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação pelo período total de até 12 (doze) meses, a critério da contratante.

9.2 - A rescisão do contrato de trabalho antes do prazo previsto, obedecerá aos ditames da legislação trabalhista vigente e poderá ocorrer:

- a) - a pedido do contratado;
- b) - por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

10 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O processo seletivo terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - A Comissão Especial de Seleção constituída pelo Decreto nº 037/2021, conduzirá todas as etapas do processo seletivo, procedendo às análises da documentação apresentada pelos candidatos que serão realizadas sempre com a presença de, no mínimo, 02 (dois) de seus membros.

11.2 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Processo Seletivo, bem como os demais atos que dele decorrerem.

11.3 - O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado, estando a sua contratação vinculada à necessidade e a conveniência do Município de Icém - SP.

11.4 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção responsável pelo certame, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.5 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



11.6 - Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado nesse Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

11.7 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

11.8 - Os candidatos que assumirem deverão estar cientes de que exercerão suas funções em qualquer dos serviços/programas vinculados à Divisão Municipal de Saúde e Higiene, localizados no Município de Icém - SP.

12 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	24/05/2021 a 26/05/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/05/2021
RECURSO QUANTO AS HOMOLOGAÇÕES	28/05/2021
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	31/05/2021
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	01/06/2021
RECURSO	02/06/2021
RESULTADO FINAL	03/06/2021

Icém - SP, 21 de maio de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal


NATÁLIA MARIA XAVIER PEREIRA
Presidente da Comissão Especial de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM - SP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 02/2021	
NOME:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M () F ()
CPF:	IDENTIDADE:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO COMPLETO:	
<p>Requeiro minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 para o fim de concorrer ao emprego público de natureza temporária de TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto à Prefeitura Municipal de Icém – SP.</p> <p>Declaro estar ciente e concordar com todos os termos do Edital do referido processo seletivo.</p> <p>Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e, que estou ciente que deverei manter atualizadas as mesmas.</p> <p style="text-align: center;">Icém - SP, ____/____/2021.</p> <p>Assinatura do candidato: _____</p>	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 02/2021 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (PARA PREENCHIMENTO PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL)	
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PROTOCOLO N.º:
NOME DO CANDIDATO:	
CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	

(Handwritten signature in blue ink)



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos específicos na área de atuação da função com carga horária de até 16h.	01	5
Cursos específicos na área de atuação da função, com carga horária superior a 16h.	02	10
Experiência na função, exclusivamente como Técnico em Enfermagem, junto a empresas privadas.	01 Por mês de Atividade	30
Experiência na função, exclusivamente como Técnico em Enfermagem, junto a Órgãos Públicos.	01 Por mês de Atividade	45